Universidade Federal de São João del-Rei

Coordenadoria do Curso de Pedagogia

Instrução Normativa COPED N. 001, de 17 de agosto de 2023

**Altera a Instrução Normativa n. 001 de 04 de maio de 2022 que regulamenta a solicitação e a oferta de unidade curricular extemporânea no Curso de Pedagogia.**

A presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - A solicitação da disciplina extemporânea deve ser avaliada pelo Colegiado do curso de Pedagogia, que analisará a documentação apresentada pelo aluno.

Art. 2º - O estudante poderá solicitar apenas uma disciplina extemporânea ao longo do curso, desde que atenda os seguintes critérios:

- Ter apresentado o TCC ou agendada a apresentação na secretaria do curso;
- Ter realizado, com aprovação, todas as demais Unidades Curriculares do Curso ou restar até 144h para a integralização, exceto as 300h de TCC;
- Apresentar comprovantes do cumprimento de 80% das atividades acadêmico-científico-culturais.

Art. 3º - A solicitação deverá ser apresentada na secretaria do curso através de uma carta com o nome da disciplina extemporânea e a justificativa para a sua solicitação. Os documentos comprobatórios da justificativa deverão ser anexados à carta que deverá ser datada e assinada pelo aluno. A carta poderá ser enviada para o e-mail da coordenação – coped@ufsj.edu.br ou via formulário eletrônico.

Art. 4º - Se aprovada pelo Colegiado, a solicitação da disciplina extemporânea será encaminhada ao Departamento de Ciências da Educação, que realizará consulta aos professores sobre a possibilidade de oferta da disciplina.

Art. 5° - Situações não previstas nesta instrução normativa serão analisadas pelo Colegiado.

Art. 6° - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando as disposiçõescontrárias.

São João del-Rei, 17 de agosto de 2023

Professora: Amanda Valiengo
Presidente do Colegiado do Curso de
Pedagogia

Instrução Normativa aprovada na 213º reunião ordinária do Colegiado do
Curso de Pedagogia